



Edital 016/2012 – PPGZO
- Convocação PAE – Terceira Chamada -

A Comissão de Bolsas de Demanda Social do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO) e a Coordenação do PPGZO convocam os seguintes alunos para assumir bolsas do Programa de Assistência ao Ensino (PAE).

1. Renato Marchesan
2. Douglas Vonz

O mestrando deve se apresentar na secretaria da Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa do Campus no dia 30 de outubro de 2012 até as 14 horas. Os mesmos devem possuir conta no Banco do Brasil.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. A concessão da Bolsa de Assistência ao Ensino (PAE) está condicionada aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.2. O valor da Bolsa Assistência ao Ensino (PAE) será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que serão **depositados em conta corrente do candidato selecionado**, no Banco do Brasil-001 durante o período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, do Professor Supervisor ou do aluno bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno caso não a possua.
- 1.3. Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 10 (dez) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.
- 1.4. Os bolsistas deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores Supervisores, não podendo este coincidir com suas atividades acadêmicas.
- 1.5. A formalização da Bolsa Assistência ao Ensino ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante Bolsista sendo mediada pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

2. DOS DEVERES

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no qual está matriculado;

- II. Propor, com a anuência do Professor-Supervisor, o plano de trabalho, de acordo com o cronograma apresentado;
- III. Apresentar a cada seis meses relatório de atividades relacionadas ao PAE, incluindo o parecer do Professor-Supervisor;
- IV. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:
 - a. Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas e outras atividades de apoio à aprendizagem;
 - b. Preparação de atividades teóricas ou práticas;
 - c. apresentação de conteúdo didático aos alunos, sob supervisão do Professor-Supervisor;
 - d. Elaboração de material didático complementar; e
 - e. Em nenhuma hipótese o Bolsista PAE será responsável academicamente por disciplina de graduação.
- V. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas; e
- VI. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, ou outros eventos promovidos pelas coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos ao qual o bolsista estiver vinculado.

3. DAS ÁREAS DE BOLSAS ASSISTÊNCIA AO ENSINO (PAE) DISPONÍVEIS NO CAMPUS DOIS VIZINHOS

As áreas disponíveis para seleção no ano de 2012 do Campus Dois Vizinhos, encontram-se especificadas no Quadro I.

Disciplina	Supervisor
Entomologia Geral/ Florestal	Everton da Silva / Michele Potrich
Fisiologia Vegetal	Américo Wagner Junior
Topografia	Fabiani Miranda

O candidato, por ordem de classificação, poderá escolher uma das disciplinas expostas no quadro. Cada disciplina receberá um bolsista. Obrigatoriamente, a disciplina de Topografia deverá receber um bolsista.

Uma vez que o aluno seja alocado em uma bolsa PAE, ele será automaticamente retirado da lista de classificados (Edital 07-2012) e não poderá trocar de modalidade de bolsa. O aluno pode, ainda, desistir na bolsa PAE e permanecer na espera por outra modalidade de bolsa, para isso deve entregar um termo de desistência a bolsa PAE (ANEXO I).

4. DA PERDA DA BOLSA

O candidato perderá o direito à qualquer modalidade de Bolsa, se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento de manutenção de Bolsas do PPGZO.

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2012.

Luís Fernando Glasenapp de Menezes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
UTFPR Campus Dois Vizinhos



Ministério da Educação
**Universidade Tecnológica Federal do
Paraná**
Campus Dois Vizinhos
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia



ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA PAE

Eu, _____, matriculado no Programa de Pós-Graduação, desisto da minha vaga a bolsista PAE, conforme Edital de Convocação 09-2012 – PPGZO. Essa desistência deve-se a opção por esperar outra modalidade de bolsa que possa ser contemplado o PPGZO pelas agências de fomento.

Declaro entender que a desistência não garante o recebimento de qualquer outra modalidade de bolsa durante o curso de mestrado.

Candidato